

## Resolução nº 018/2008

*“Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade de Ciências Biológicas e de Saúde de União da Vitória, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória e da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu”*

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Biológicas e de Saúde de União da Vitória, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória e da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

Art. 1º Designar os membros do Comitê de Ética e Pesquisa das mantidas da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, o qual passa a ser composto pelos seguintes professores:

- I – Jayme Ayres da Silva
- II – Adilson Veiga e Souza
- III – André Weizmann
- IV – Antonio Carlos Minussi Rigés
- V – Fabiane Fortes
- VI – Giovana Simas de Melo Ilkiu
- VII – Ivan de Oliveira
- VIII – Ivonilce Venturi
- IX – Jane Silva
- X – João Estevão Sebben
- XI – Josiane Bortoluzzi
- XII – Luiz Carlos Prestes
- XIII – Marcos Joaquim Vieira

XIII – Marly Terezinha Della Latta

XIV – Patricia Cambrussi Bortolini

Parágrafo Único: a Presidência do CEP – Comitê de Ética e Pesquisa fica a cargo o primeiro designado, Professor Jayme Ayres da Silva.

Art. 2º - Ratificar a Resolução 14/2005, mantendo os membros da sociedade civil organizada, abaixo nominados, para desempenhar suas funções no Comitê de Ética e Pesquisa, na qualidade de titular e suplente, respectivamente:

I – Henrique César Guzzoni

- odontologista
- Secretário Municipal de Saúde de União da Vitória
- telefone (42) 3523-1367

II – Joaquim Ignácio Ribas

- médico
- servidor da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória
- telefone (42) 3523-1367

Art. 3º - As atribuições conferidas aos membros desta comissão possuem caráter autônomo em relação a conselhos e demais órgãos das mantidas da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu.

Art. 4º - A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, sito à Rua Padre Saporiti, 717, Rio D'Arcia, União da Vitória/PR, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Edson Aires da Silva  
Diretor Geral